



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 26/2006

da reunião extraordinária de 28 de Novembro de 2006

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

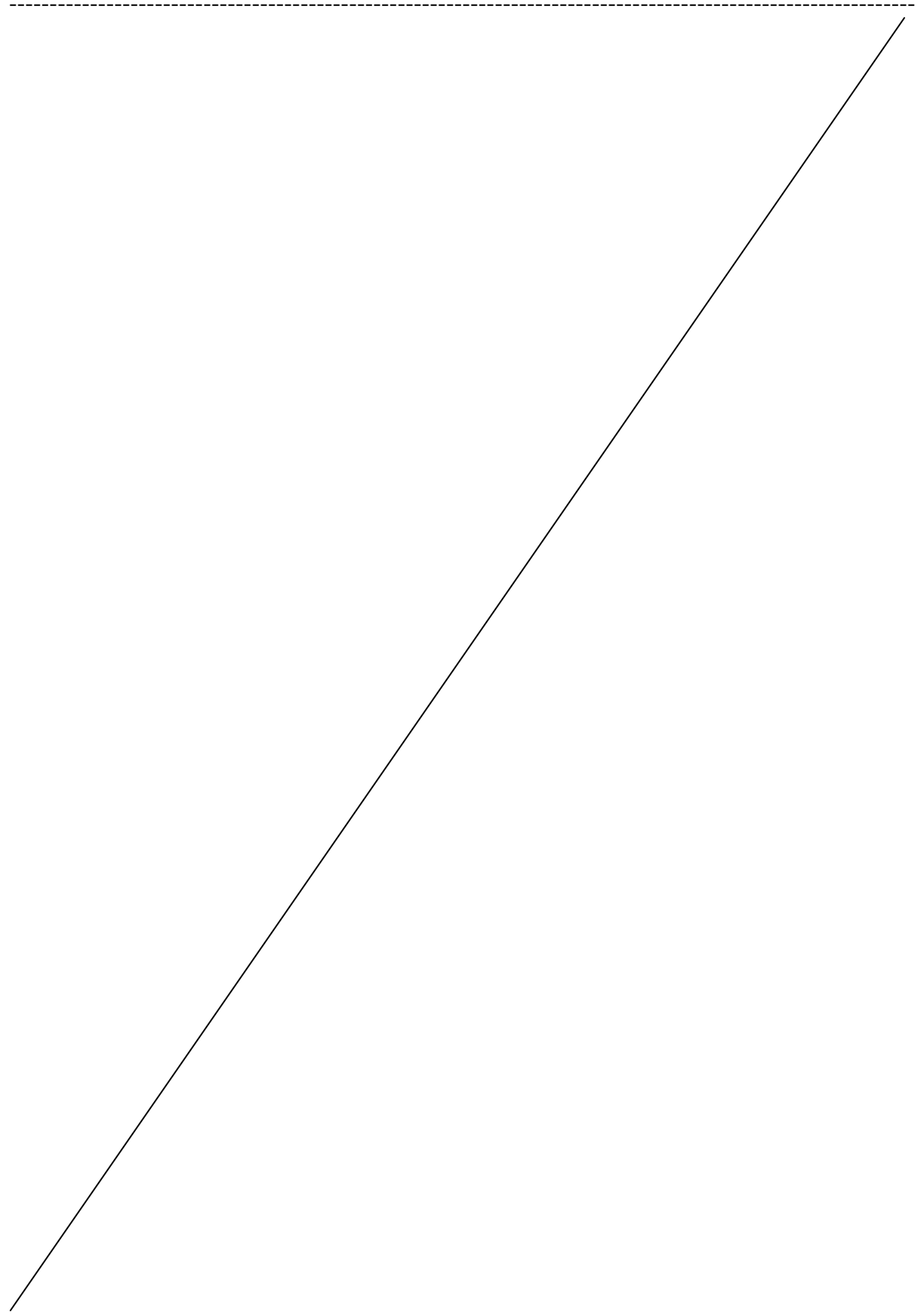
FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Onze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----



PROPOSTAS

-----**CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE**:- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da informação prestada à Câmara Municipal na reunião extraordinária realizada no passado dia trinta e um de Outubro, e tendo em consideração que:-----

----- a) O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de São Brás de Alportel (CCD), enviou um ofício a esta autarquia em que informa que se encontra registado como IPSS, desde vinte e oito de Março de dois mil e seis, e que pretende instruir uma candidatura ao programa PARES, para a construção de uma creche com capacidade para sessenta crianças, e para tal solicita o apoio desta autarquia, nomeadamente a cedência de um terreno para o efeito, condição sine qua non para efeitos da candidatura; -----

----- b) A Informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico e da Divisão de Educação, Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento de quinze de Novembro de dois mil e seis, em anexo, que conclui que o prédio urbano designado na referida informação por letra “B” (entretanto já registado na Conservatória do Registo Predial de São Brás de Alportel sob o número doze mil, oitocentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, quinhentos e trinta e descrito na matriz predial urbana na Repartição de Finanças de São Brás de Alportel sob o número provisório P nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois) é adequado do ponto de vista urbanístico para a implantação de uma creche, sendo que esta nova resposta social vai de encontro às necessidades sociais do concelho e se enquadra nos objectivos do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais;-----

-----**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----Um - Ceder ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de São Brás de Alportel o Direito de Superfície do prédio propriedade do Município, sito na Campina, com a área de dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro, vírgula, vinte e quatro metros quadrados, a confrontar a Norte com arruamento, a Sul com Nelson Alberto Domingos Dias, a Nascente com caminho e a Poente com João José de Sousa Pereira e Luís Jorge Gago Sequeira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número doze mil, oitocentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, quinhentos e trinta, e descrito na matriz predial urbana na Repartição de Finanças de São Brás de Alportel sob o número provisório P nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois, para construção de uma

creche e por um período de cinquenta anos, renovável sucessivamente por iguais períodos;---

-----Dois - Que para a presente transacção, dado o seu objectivo social e interesse colectivo, a presente cedência do direito de superfície seja a título gratuito; -----

-----Três - O referido Direito de Superfície, com todas as eventuais benfeitorias entretanto realizadas no prédio, reverterá a favor do Município se: -----

----- a) Não for iniciada a construção do equipamento colectivo – creche no prazo de dois anos; - -----

----- b) Não for concluída a construção no prazo máximo de três anos; -----

----- c) No caso de dissolução do CCD ou de inactividade do equipamento social a construir superior a um período de dois anos. -----

----- Quatro - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de São Brás de Alportel.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Concordar com a presente proposta na sua globalidade;-----

----- Segundo – Ceder, em direito de superfície, pelo período de cinquenta anos, renováveis sucessivamente por iguais períodos de tempo ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o número provisório nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel sob o número doze mil, oitocentos e sessenta e sete, barra, vinte milhões, quinhentos e trinta, pelo valor de duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos; -----

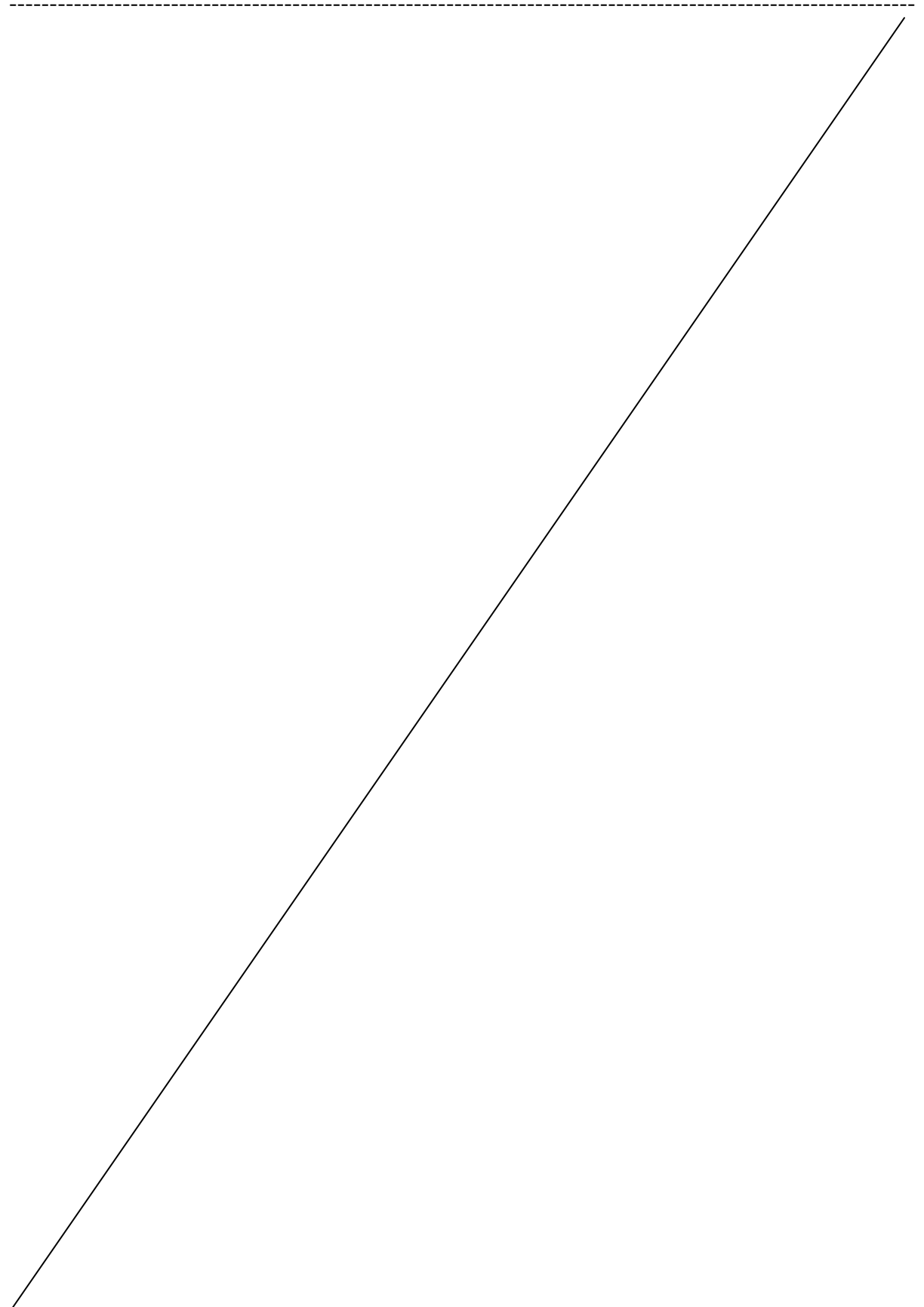
----- Terceiro – Que entre as demais condições, na escritura de direito de superfície conste a seguinte cláusula – “O referido Direito de Superfície, com todas as eventuais benfeitorias entretanto realizadas no prédio, reverterá a favor do município se: -----

----- a) Não for iniciada a construção do equipamento colectivo – creche no prazo de dois anos;-- -----

----- b) Não for concluída a construção no prazo de três anos;-----

----- c) No caso de dissolução do CCD ou de inactividade do equipamento social a construir superior a um período de dois anos. -----

----- Quarto – Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal a fim deste órgão municipal aprovar a transacção. -----



-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às 12.30 horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe de Divisão, a subscrevi. -----

PRESIDENTE

.....